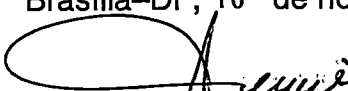

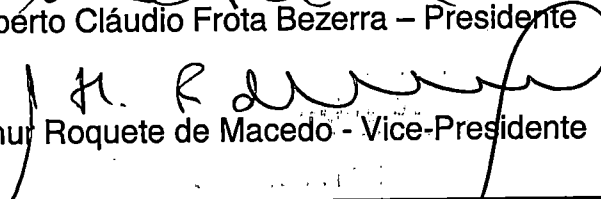




HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	16	12	99
D.O.U.	17	12	99
Seção		1	P.17
ATO: <i>PM</i>			
D.O.U.		Seção P.	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

1031/99

INTERESSADO/MANTENEDORA: Centro de Educação Superior de Brasília		UF DF
ASSUNTO: Autorização para mudança de turno de metade das vagas autorizadas para o curso de Engenharia, habilitações em Engenharia de Produção Elétrica e Engenharia de Computação, ministrado pelo Instituto de Educação Superior de Brasília		
RELATOR: SR. CONS.: José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO N.º: 23000.013697/99-33		
PARECER N.º: CES 1.031/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 10/11/99
<p>II - VOTO DO RELATOR</p> <p>Em face do exposto no Relatório SESu/CGAES 782/99, meu parecer é favorável à mudança para o turno noturno de 160 (cento e sessenta) vagas, das 320 vagas autorizadas para o curso de Engenharia, habilitações em Engenharia de Produção Elétrica e Engenharia de Computação, ministrado pelo Instituto de Educação Superior de Brasília, mantido pelo Centro de Educação Superior de Brasília, com sede na cidade de Brasília, Região Administrativa I, no Distrito Federal.</p> <p>Com a presente autorização, as vagas autorizadas para o curso passam a ter, a partir do ano 2000, a seguinte distribuição: 160 (cento e sessenta) vagas no turno diurno e 160 (cento e sessenta) vagas no turno noturno, sendo 80 (oitenta) vagas para cada habilitação, divididas em turmas de até 40 (quarenta) alunos.</p> <p style="text-align: right;">Brasília-DF, 10 de novembro de 1999.</p> <div style="text-align: center;">  José Carlos Almeida da Silva Relator </div> <p>III - DECISÃO DA CÂMARA</p> <p style="text-align: center;">A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.</p> <p style="text-align: center;">Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1999.</p> <div style="text-align: center;">  Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente </div> <div style="text-align: center;">  Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente </div>		
JC09.		

52 José Carlos

OK

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/CGAES/Nº 762 /99

Par 1031/99

Processo n.º : **23000.013697/99-33**
Interessado : **Centro de Educação Superior de Brasília**
Assunto: **Transferência de vagas entre turnos de funcionamento do Curso de Engenharia**

I - HISTÓRICO

A Diretora Geral do Instituto de Educação Superior - IESB, pelo Ofício nº 70/99/DG/IESB, solicitou mudança para o turno noturno de 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais das 320 (trezentas e vinte) vagas totais anuais do curso de Engenharia, bacharelado, com habilitações em Engenharia de Produção Elétrica e Engenharia de Computação, sendo 80 (oitenta) vagas totais anuais para cada uma das habilitações, a partir do primeiro semestre de 2000.

O curso de Engenharia, bacharelado, com habilitações em Engenharia de Produção Elétrica e em Engenharia de Computação, ministrado pelo Instituto de Educação Superior de Brasília, mantido pelo Centro de Educação Superior, com sede na Região Administrativa I, Brasília, no Distrito Federal, foi autorizado pela Portaria MEC nº 1.127, de 20 de julho de 1999, com 320 (trezentas e vinte) vagas totais anuais, sendo 160 (cento e sessenta) vagas para cada habilitação, distribuídas em turmas de até 40 alunos, no período diurno.

II - MÉRITO

A Instituição fundamentou a presente solicitação no resultado do segundo processo seletivo do Instituto de Educação Superior de Brasília em 1999, quando, pela primeira vez, foi oferecido o curso de Engenharia com habilitações em Engenharia de Produção Elétrica e Engenharia de Computação. À época, estas habilitações despertaram grande interesse motivando potenciais candidatos que lamentaram o fato do curso ser oferecido somente no período diurno. A consequência disso foi o reduzido número de inscrições no processo seletivo, inviabilizando a implementação do referido curso no segundo semestre/99, uma vez que a demanda seria constituída, em maior número, por alunos trabalhadores.

Esta Coordenação solicitou à Técnica em Assuntos Educacionais Helena S. Fushimi Casadio para visitar a Instituição e

proceder a reanálise dos itens do Relatório da Comissão Avaliadora designada para verificar as condições iniciais de oferta do curso, quando da sua autorização.

Quanto ao corpo docente, verificou-se que os professores aprovados no processo de autorização têm disponibilidade para ministrar aulas no turno noturno, preservando-se, dessa forma, o mesmo padrão neste item.

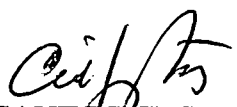
Vale ressaltar que a infra-estrutura e os equipamentos dos laboratórios são os mesmos que foram analisados pela Comissão Avaliadora que atribuiu ao curso o conceito global A às condições iniciais de oferta do curso.


Tendo em consideração os dados constatados por ocasião da visita da TAE Helena Casadio e a justificativa apresentada pela Instituição, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à mudança pretendida pelo Instituto de Educação Superior de Brasília.

III - CONCLUSÃO

Pelo encaminhamento do presente processo à Câmara de Educação Superior de Conselho Nacional de Educação com indicação favorável à mudança para o turno noturno de 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, sendo 80 (oitenta) vagas para cada uma das habilitações, distribuídas em turmas de até 40 (quarenta) alunos, anteriormente autorizadas para o turno diurno, do curso de Engenharia, com habilitações em Engenharia de Produção Elétrica e em Engenharia de Computação, ministrado pelo Instituto de Educação Superior, mantido pelo Centro de Educação Superior de Brasília, no Distrito Federal, a partir do primeiro semestre do ano 2000.

À consideração superior.
Brasília, 5 de outubro de 1999.


CID SANTOS GESTEIRA
Coordenador Geral de
Avaliação Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de
Política do Ensino Superior
SESu/MEC